

**Processo n.:** @ RLI 20/00232412

**Assunto:** Verificação sobre a regularidade da permanência do ex-Secretário de Estado da Casa Civil como membro titular do Conselho Fiscal da CELESC

**Interessado:** Cleício Poletto Martins

**Unidade Gestora:** Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC

**Unidade Técnica:** DEC

**Decisão n.:** 646/2020

Considerando que os presentes autos tiveram como objeto de sua autuação a verificação sobre a regularidade da permanência do ex-Secretário de Estado da Casa Civil como membro titular do Conselho Fiscal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

Considerando que a Medida Cautelar adotada foi cumprida, face a renúncia ao exercício da função de membro efetivo junto ao Conselho Fiscal da Celesc S. A., por parte do Sr. Douglas Borba, conforme comprovado nos presentes autos.

Considerando que a proposta de arquivamento é consolidada, ao passo que se toma como referência o art. 46, IV da Resolução n. TC 09/2002, que prevê o arquivamento do processo que tenha cumprido os objetivos de sua autuação.

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório da Instrução que verificou a permanência do ex-Secretário de Estado da Casa Civil, Sr. Douglas Borba, na condição de membro titular do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina S.A., CELESC, por indicação do acionista majoritário, o Governo do Estado de Santa Catarina.

2. Arquivar os autos, em face do cumprimento da determinação imposta na Decisão Singular n. GAC/HJN – 438/2020.

3. Dar ciência desta Decisão à sua Excelência Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, Carlos Moisés da Silva, aos Srs. Cleício Poletto Martins, atual Presidente da CELESC S.A., Douglas Borba, Luiz Felipe Ferreira e ao Conselho Fiscal da CELESC.

**Ata n.:** 19/2020

**Data da sessão n.:** 29/07/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC